CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº 04/2023 CMAS

SÚMULA: Divulga os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2023-2025).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Andirá/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.742/93 e Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021.

CONSIDERANDO os Editais nº. 01/2023, nº 02/2023, nº 03/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 09 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os representantes da Sociedade Civil inscritos para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Andirá/PR (Biênio 2023- 2025).

Representantes de Entidades de Assistência Social		
Representante	Entidade	
Nádia Yasser SalamehKairalla	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	
Raquel Cordeiro de Mello	Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa	
Valdete A. B. Cavalheiro Bonacin	Associação de Pais e Amigos dos	
	Excepcionais de Andirá – APAE	
Andrea Regina Fantinelli de Souza	Associação de Pais e Amigos dos	
	Excepcionais de Andirá – APAE	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Representantes de Entidades de trabalhadores do SUAS	
Representante	Serviço
Taciana de Souza	Centro de Referência de Assistência Social -
	CRAS
Elidinéia da Silva Lopes Ferreira	Centro de Referência de Assistência Social -
	CRAS
Ana Paula de Freitas Gomes	Centro de Convivência do Idoso - CCI
Josiele Tomé da Silva Irão	Projeto Esperança

Representantes dos usuários da Assistência Social		
Representante	Serviço	
Rita de Cássia de Lima Pereira	Centro de Referência de Assistência Social -	
	CRAS	
Daniele Rodrigues de Oliveira	Centro de Referência de Assistência Social -	
Caetano	CRAS	
Neide de Barros	Centro de Convivência do Idoso - CCI	
Carlinda das Dores de Franca Cruz	Centro de Convivência do Idoso - CCI	

Art. 2º - Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá – PR.

Andirá, 10 de agosto de 2023.

Rita de Cássia de Lima Pereira Presidente do CMAS